



VILA TRÊS VAI ABRIGAR NOVO CENTRO DE IMAGENS DE SÃO GONÇALO

Anova unidade de saúde que está com a construção sendo finalizada no bairro Vila Três já tem nome oficial: Centro de Imagem e Especialidades de São Gonçalo (Ciesg). O local vai garantir todos os equipamentos e procedimentos necessários de serviços de especialidades e Centro de Imagem. No último sábado (13), o reservatório de água foi instalado na unidade, que deve ser entregue à população nos próximos meses.

A finalização da obra está a pleno vapor. O segundo pavimento está pronto e, no primeiro piso, a recepção está sendo finalizada. “Só faltam alguns ajustes para a obra ser entregue”, explicou o engenheiro da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo responsável pela obra, Fernando Moreira.

A unidade terá um aumento estimado de 533% de atendimentos, ou seja, uma quantidade superior a cinco vezes o atendimento atual do Posto de Atendimento Médico (PAM) Alcântara, que também será levado para o novo equipamento.

A policlínica terá 26 consultórios e estão previstos 29.300 atendimentos por mês – uma média de 1.300 consultas, exames e serviços oferecidos por dia. A unidade terá capacidade para realizar 12 mil exames de imagem, 15 mil consultas, além de 100 biópsias, 700 atendimentos de fisioterapia, 500 odontológicos e mil curativos por mês. Atualmente, o PAM Alcântara realiza 5.500 atendimentos mensais.

colabore SG

Colabore com a construção de uma São Gonçalo melhor para todos.

Baixe o aplicativo COLAB em sua loja de aplicativos. Clique no banner.



ACOMPANHE OS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA

www.saogoncalo.rj.gov.br | [@prefeiturasdesg](https://www.facebook.com/prefeiturasdesg) | [@prefeiturasdesg](https://www.instagram.com/prefeiturasdesg) | [@prefeiturasdesg](https://www.tiktok.com/@prefeiturasdesg) | [/prefeiturasdesaogoncalorj](https://www.youtube.com/prefeiturasdesaogoncalorj) | [Baixe o app e colabore](https://www.colabore.org.br)

FIQUE POR DENTRO DAS ÚLTIMAS NOTÍCIAS

LEIA AS MATÉRIAS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA



[São Gonçalo adere ao programa de auxílio para taxistas](#)



[Reforma das praças é iniciada em São Gonçalo](#)



[São Gonçalo faz obras de reforma no Centro Dia do Idoso](#)



ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1367/2022.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA “ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA” PARA “ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Estadual de Guaxindiba, por efeito do processo de municipalização que transferiu sua gestão para o município de São Gonçalo, passa a denominar-se Escola Municipal Professora Marlene Salgado de Oliveira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei n.º. 133/2022 – Vereador Nelsinho

LEI N.º 1368/2022.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO ITINERANTE COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NO BAIRRO BOA VISTA, EM SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a Instituição: INSTITUTO ITINERANTE COMUNITÁRIO, localizado na Rua: Aquidauana, 170 casa base, Lt: 516, no Bairro Boa Vista, neste Município.

Art. 2º - O Instituto Comunitário Itinerante, tem por finalidade, promover e fomentar a Cultura, Esporte e o bem-estar das Comunidade em torno.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei n.º. 154/2022 – Vereador Lecinho

LEI N.º 1369/2022.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ARTE CIRCENSE, INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA MUNICIPAL DO CIRCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a Semana Municipal da Arte Circense que será realizado anualmente na semana correspondente até o dia 18 de julho, data que se celebra o nascimento de George Savalla Gomes, o Palhaço Carequinha.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei considera-se:

I- Circo - Atividade permanente de caráter itinerante que integra o patrimônio imaterial brasileiro, onde se cria, interpreta e executa obra de caráter artístico-cultural podendo incluir em seus espetáculos números acrobáticos, malabarismos, equilíbrio, pantomimas, mímicas, ilusionismo, dança, música, teatro, apresentações cômicas ou dramáticas, no solo ou em forma aérea;

II- Circense - Povo e comunidade tradicional, porque todas as habilidades e apuro técnico desempenhadas no âmbito do circo tradicional são adquiridas em família, desde tenra idade, e repassadas de geração em geração, para efeito de exibição ou divulgação ao público, em estrutura, equipamento e acomodações para o público montados embaixo de lona própria;

III- Circos Itinerantes - São circos em lona, desmontáveis, que estão em atividade constante itinerante e com trajetória de

trabalho continuado, onde artistas, trupes e companhias realizam apresentações circenses;

IV- Grupos Circenses - São grupos e companhias circenses formados por 02 (dois) ou mais artistas, com trajetória de trabalho continuado e cujas apresentações são realizadas em espaços diversos;

V- Artistas Circenses - São os profissionais de diferentes especialidades, como malabarismo, palhaço, acrobacia, contorcionismo, equilíbrio, ilusionismo, entre outras, de artistas individuais ou trupes com trajetória de trabalho continuado, que podem associar-se ou não a outros artistas e demais profissionais, como diretores, preparadores, cenógrafo.

Parágrafo Único - As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades dos trabalhadores circenses constam do quadro anexo ao Decreto 82.385 de 05 de outubro de 1978 que regulamenta as profissões de artistas e técnicos.

Art. 3º - A Semana Municipal da Arte Circense tem por objetivo incentivar e valorizar as atividades culturais circenses no município de São Gonçalo.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará em até 60 (sessenta) dias, a partir da sua publicação, os atos necessários e execução da Lei junto as secretarias e demais órgãos municipais envolvidos, caso haja necessidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei n.º. 264/2021 – Vereador Cici Maldonado

LEI N.º 1370/2022.

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO DIA DO BARBEIRO GONÇALENSE NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o Dia do Barbeiro Gonçalense no calendário da cidade de São Gonçalo.

§1º Para esta data fica também definida a Batalha dos Barbeiros Gonçalenses, onde serão realizadas atividades diversas visando promover, apresentar e formar, divulgar, ensinar, fazer parcerias com e para todos os já profissionais da barbearia popular brasileira e os que buscam apoio, além de insumos, empresas, técnicas, fundamentadas na ideia de irmandade que se criou a Batalha dos Barbeiros, além de realizar o evento de disputa de corte de cabelo.

§2º Fica definida a data do encontro sempre no segundo final de semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá priorizar medidas para efetivar este calendário, ficando automaticamente autorizado a fazer parcerias público privadas - PPP, licitar, assim como buscar outras formas para implementação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, dando ampla divulgação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei n.º. 131/2022 – Vereador Jalmir Júnior

LEI N.º 1371/2022.

DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída a Semana Municipal de Conscientização e Apoio à População em Situação de Rua no Município de São Gonçalo.



Art. 2º - A Semana Municipal de que trata esta lei será realizada anualmente na semana do dia 19 de agosto, considerando que este é o Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua.

Art. 3º - O município de São Gonçalo deverá realizar ampla divulgação da Semana de que trata esta lei, promovendo campanhas educativas de informação e conscientização aos cidadãos de não discriminação a população em situação de rua e a promoção do voluntariado da sociedade civil.

Art. 4º - O município de São Gonçalo promoverá na Semana de que trata essa lei parcerias com a Sociedade Civil a fim de se obter apoio para o acolhimento e assistência a população em situação de rua.

Art. 5º - O Centro de Referência Especializado no atendimento à população em situação de rua de São Gonçalo, Centro Pop, ficará responsável de divulgar, informar e cadastrar a Sociedade Civil Organizada que queira realizar doações na Semana de que trata esta lei.

Parágrafo único: O cadastramento a que se refere o caput é voluntário e tem por intuito organizar os trabalhos de doações da Semana Municipal de Conscientização e Apoio à População em Situação de Rua no Município de São Gonçalo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei n.º. 252/2021 – Vereador Claudinei Siqueira

DECRETO N.º 313/2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2022 DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AFERIÇÃO DA ECONOMICIDADE E DE GARANTIAS DE ENTREGA DE MERCADORIAS E EXECUÇÃO PLENA DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto n.º 008/2022, na seguinte forma: Exclui da Comissão Permanente para Aferição da Economicidade e de Garantias de Entrega de Mercadorias e Execução Plena de Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a servidora Sílvia Alves de Medeiros - matrícula n.º 70.316, em substituição, passa a compor a presente comissão, como membro, o servidor Vinicius Pereira de Medeiros – matrícula n.º 128.117.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 17 de agosto de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 06.01561/2022-8 - DEFIRO a inclusão da Jornada Suplementar para a servidora Jailda Da Conceição Andrade, matrícula 18175, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 06.01524/2022-7 - DEFIRO a inclusão da Jornada Suplementar para a servidora Mariana da Silva Siqueira, matrícula 22994, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 06.01523/2022-2 - DEFIRO a inclusão da Jornada Suplementar para a servidora Raele Pereira De Sousa, matrícula 24689, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 06.01504/2022-0 - DEFIRO a inclusão da Jornada Suplementar para a servidora Barbara Cristina Morelli Costa de Souza, matrícula 23951, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 06.01564/2022-1 - DEFIRO a inclusão da Jornada Suplementar para a servidora Sylvia Rider de Abreu, matrícula 18138, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 06.01500/2022-1 - DEFIRO a inclusão da Jornada Suplementar para a servidora Priscila da Costa Abizeth Paes, matrícula 24648, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 06.01534/2022-0 - DEFIRO a inclusão da Jornada Suplementar para a servidora Rosimara Ferreira Fernandes, matrícula 24631, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 06.01503/2022-5 - Considerando a competência da Secretaria de Educação para apuração do cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal 1304/2021, Art. 61, DEFIRO a inclusão da Jornada Suplementar para a servidora Camila Silva Amorim, matrícula 24019, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 06.01541/2022-0 - DEFIRO a inclusão da Jornada Suplementar para a servidora Elizete Domingues Amorin, matrícula 13850, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 06.01533/2022-6 - DEFIRO a inclusão da Jornada Suplementar para a servidora Lara Hora Eletherio, matrícula 24832, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 06.01501/2022-6 - DEFIRO a inclusão da Jornada Suplementar para a servidora Danieli da Cunha Correa Dos Santos, matrícula 24835, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2022.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 06.01528/2022-5 - DEFIRO a inclusão da Jornada Suplementar para a servidora Fernanda Nunes Pereira, matrícula 20785, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 657 EM 17 DE AGOSTO DE 2022

São Gonçalo, 15 de agosto de 2022.
RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 06.01530/2022-2 - DEFIRO a inclusão da Jornada Suplementar para a servidora Eliane Alves Januario, matrícula 24982, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2022.
RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 06.01531/2022-7 - DEFIRO a inclusão da Jornada Suplementar para a servidora Jessica Lucia Mello das Neves, matrícula 24363, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2022.
RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 06.01339/2022-8 - DEFIRO a inclusão da Jornada Suplementar para o servidor Lezil Francisco Vianna, matrícula 17059, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2022.
RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 06.01527/2022-0 - DEFIRO a inclusão da Jornada Suplementar para a servidora Ana Paula Valadares Vianna da Silva, matrícula 18492, nos termos do art. 57 da Lei nº 1304/2021.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2022.
RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 03.02608/2022-0 - Consoante ao que dispõe o artigo 90 da Lei 050/91, DEFIRO a concessão de Adicional de Risco de Vida ao requerente.

São Gonçalo, 17 de agosto de 2022.
RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SEMED

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/SEMED/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições torna público a RETIFICAÇÃO, do Anexo I do Edital n.º 001/SEMED/2022, publicado no dia 08 de agosto de 2022, referente à Contratação Temporária De Professores – Professor Docente II, Professor Docente II Apoio Especializado, Professor Docente II / Intérprete De Libras, Professor Docente II / Atendimento Educacional Domiciliar / Hospitalar, Professor Docente II / Braille - Para atuarem na educação infantil e primeiro segmento do ensino fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, ficando alteradas datas no Cronograma do aludido Edital. A redação do ANEXO I, passa a ser a seguinte:

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	DATA
Divulgação do Edital	05/08/2022
Inscrições	09/08/2022 à 10/08/2022
Resultado Preliminar	22/08/2022
Recursos	23/08/2022 e 24/08/2022
Resultado dos Recursos	29/08/2022
Resultado Final de Classificação	29/08/2022
Contratação	A partir do dia 30/08/2022

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SEMMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 42866/2020 – INDEFIRO a impugnação apresentada por CUNHA E NUNES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, acolhendo a manifestação exposta pela Comissão de Julgamento

de Impugnação a Autos de Infração através do Parecer de Apreciação n.º 14/2021.

São Gonçalo, 16 de Agosto de 2022.
CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: NOTIFICAÇÃO Nº 095/GABSEMMA/2022

NOME: CUNHA E NUNES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 26.436.952/0001-46.

Conforme disposto no Art. 6º, §4º do Decreto n.º 111/2001, tendo em vista a devolução do ato administrativo supracitado, encaminhado via AR – Correios. Fica o (a) contribuinte responsável pela empresa supracitada, CONVOCADO (A), para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, compareça pessoalmente, ou se faça representar por preposto para recebimento da Notificação e DARM, na Secretaria de Meio Ambiente do Município de São Gonçalo situada a Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro – São Gonçalo – RJ, que versa sobre o INDEFERIMENTO do pedido de Impugnação do Auto de Infração n.º 701/2021, conforme Parecer de Apreciação 14/2021, constante no processo n.º 42866/2020.

São Gonçalo, 16 de Agosto de 2022.
CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMCOMP

PORTARIA N.º 019/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 51, §4º, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º- Altera a Composição da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 012/2022, para substituir a servidora Teresa Cristina de Lima Torres – matrícula 127.248, pela servidora Millena Carvalho do Nascimento – matrícula 128.049. Ficando assim constituída:

I – PRESIDENTE:

a) Walmir Bernardo do Nascimento – matrícula 119.017

Presidente Substituta:

Thais Teles Gomes – matrícula 117.344

II – MEMBROS:

b) Eliana da Silva Gomes Souza – matrícula nº. 14.482

c) David Monteiro Acylyno – matrícula nº. 21.588

d) Thais Teles Gomes – matrícula 117.344

e) Lucas Herculano Zago – matrícula nº. 117.865

f) Luciana Gutierrez Goulart Godinho – matrícula nº. 123.922

g) Rodrigo Santos de Oliveira – matrícula 126.460

h) Rafael Cunha Medina da Silva – matrícula 126.860

i) Millena Carvalho do Nascimento 128.049

Art. 2º- Fica designada a servidora Thais Teles Gomes – matrícula 117.344 como Presidente Substituta no caso de impedimentos e ausências do Presidente da Comissão.

Art. 3º - Aplicar-se-á o previsto na Lei N.º 1220/2021 aos membros da Comissão acima instituída.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2022.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

PORTARIA N.º 020/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR JUNTO A PREGOEIRA NA MODALIDADE PREGÃO, FORMAS PRESENCIAL E ELETRÔNICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 51, §4º, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:



Art. 1º - Altera a Composição da Equipe de Apoio para atuar junto a Pregoeira, nas formas Presencial e Eletrônica, instituída pela Portaria nº 018/2022, para substituir a servidora Teresa Cristina de Lima Torres – matrícula nº. 127.248 pela servidora Millena Carvalho do Nascimento – matrícula 128.049 e excluir a servidora Andréa Paluna Labriola da Silva – matrícula nº. 122.734. Ficando assim constituída:

I) PREGOEIRA:

a) Paula Pereira Sanches – matrícula 125.015

Pregoeiro Substituto:

Antonio Carlos de Sant'anna Junior – matrícula nº. 122.362

II) MEMBROS:

a) Carlos Henrique Pinto Kremer – matrícula 20.915

b) David Monteiro Acylyno – matrícula nº. 21.588

c) Fernanda Flores Almeida de Oliveira – matrícula 123.954

d) Rodrigo Santos de Oliveira – matrícula 126.460

e) Rafael Cunha Medina da Silva – matrícula 126.860

f) Gislaíne da Motta Kort Kamp – matrícula nº. 127.039

g) Marcelo Viana Azevedo – matrícula 127.337

h) Rebeca Novaes Riques Neto – matrícula 127.685

i) Millena Carvalho do Nascimento – matrícula 128.049

Art. 2º - Fica designada a servidora Andrea Paluna Labriola da Silva – matrícula nº. 122.734 como Pregoeira Substituta, no caso de impedimentos e ausências da Pregoeira.

Art. 3º - Aplicar-se-à o previsto na Lei N.º 1220/2021 aos membros da Comissão acima instituída.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2022.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

PORTARIA N.º 021/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 51, §4º, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Composição da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 017/2022, para excluir a servidora Andréa Paluna Labriola da Silva – matrícula nº. 122.734.

Ficando assim constituída:

I – PRESIDENTE:

a) Thais Teles Gomes – matrícula nº. 117.344

Presidente Substituto:

Walmir Bernardo do Nascimento – matrícula nº. 119.017

II – MEMBROS:

b) Eliana da Silva Gomes Souza – matrícula nº. 14.482

c) Carlos Henrique Pinto Kremer – matrícula nº. 20.915

d) Olívia Santana Ferraz – matrícula nº 123.197

e) Fernanda Flores Almeida de Oliveira – matrícula nº. 123.954

f) Lucas dos Santos e Santos – matrícula nº. 126.859

g) Gislaíne da Motta Kort Kamp – matrícula nº. 127.039

h) Marcelo Viana Azevedo – matrícula nº. 127.337

i) Rebeca Novaes Riques Neto – matrícula 127.685

Art. 2º - Fica designado o servidor Walmir Bernardo do Nascimento – matrícula nº. 119.017 como Presidente Substituto no caso de impedimentos e ausências da Presidente da Comissão.

Art. 3º - Aplicar-se-á o previsto na Lei N.º 1220/2021 aos membros da Comissão acima instituída.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2022.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

PORTARIA N.º 022/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR JUNTO A PREGOEIRA NA MODALIDADE PREGÃO, FORMAS PRESENCIAL E ELETRÔNICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 51, §4º, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Composição da Equipe de Apoio para atuar junto a Pregoeira, nas formas Presencial e Eletrônica, instituída pela Portaria nº 013/2022, para excluir a servidora Paula Pereira Sanches – matrícula 125.015. Ficando assim constituída:

I) PREGOEIRA:

a) Andréa Paluna Labriola da Silva – matrícula nº. 122.734

Pregoeiro Substituto:

Antonio Carlos de Sant'anna Junior – matrícula nº. 122.362

II) MEMBROS:

b) Eliana da Silva Gomes Souza – matrícula nº. 14.482

c) David Monteiro Acylyno – matrícula nº. 21.588

d) Thais Teles Gomes – matrícula nº. 117.344

e) Lucas Herculanio Zago – matrícula nº. 117.865

f) Walmir Bernardo do Nascimento – matrícula nº. 119.017

g) Olívia Santana Ferraz – matrícula nº. 123.197

h) Luciana Gutierrez Goulart Godinho – matrícula nº. 123.922

i) Lucas dos Santos e Santos – matrícula 126.859

Art. 2º - Fica designado o servidor Antonio Carlos de Sant'anna Junior – matrícula nº. 122.362 como Pregoeiro Substituto, no caso de impedimentos e ausências da Pregoeira.

Art. 3º - Aplicar-se-à o previsto na Lei N.º 1220/2021 aos membros da Comissão acima instituída.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2022.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

PORTARIA N.º 023/2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR JUNTO AO PREGOEIRO NA MODALIDADE PREGÃO, FORMAS PRESENCIAL E ELETRÔNICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 51, §4º, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Composição da Equipe de Apoio para atuar junto ao Pregoeiro, nas formas Presencial e Eletrônica, instituída pela Portaria nº 014/2022, para excluir a servidora Andrea Paluna Labriola da Silva – matrícula nº. 122.734. Ficando assim constituída:

I) PREGOEIRO:

a) Antonio Carlos de Sant'anna Junior – matrícula nº. 122.362

Pregoeiras Substitutas:

Paula Pereira Sanches – matrícula nº 125.015

II) MEMBROS:

b) Eliana da Silva Gomes Souza – matrícula nº. 14.482

c) Carlos Henrique Pinto Kremer – Matrícula 20.915

d) David Monteiro Acylyno – matrícula nº. 21.588

e) Walmir Bernardo do Nascimento – matrícula nº. 119.017

f) Fernanda Flores Almeida de Oliveira – matrícula nº. 123.954

g) Gislaíne da Motta Kort Kamp – matrícula nº. 127.039

h) Rodrigo Santos de Oliveira – matrícula 126.460

Art. 2º - Fica designada a servidora Paula Pereira Sanches – matrícula 125.015 como Pregoeira Substituta, no caso de impedimentos e ausências do Pregoeiro.

Art. 3º - Aplicar-se-à o previsto na Lei N.º 1220/2021 aos membros da Comissão acima instituída.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2022.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

SEMSADC

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º: 228/2022 – 17/08/2022 Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à COVID-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 657 EM 17 DE AGOSTO DE 2022

Unidade de Saúde	Enfermaria		CTI	
	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	0	0	2	0
Hospital Franciscano Nossa Senhora das Graças	2	0	10	0
Hospital Covid-19 Retaguarda Gonçalvesense	15	0	8	3

São Gonçalo, 17 de agosto de 2022.

RENATA NASCIMENTO PASTOR

Subsecretária de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.

CGMSG

Portaria n.º 17/2022/CGMSG

EMENTA: INSTAURA SINDICÂNCIA NA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL, DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESTE FIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais conforme incisos IV, V do Art. 3º da Lei 866/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar autoria e materialidade de suposta infração administrativa narrada no Processo Administrativo n.º 39.523/2022 em desfavor do servidor Guarda Municipal, matrícula 19.277.

Art. 2º - Designar o servidor guarda municipal, Jaseias Torquato da Silva Sobrinho, mat. 21.177, para proceder esta Sindicância conforme o Art. 203 da Lei 050 de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º - O prazo para a conclusão da presente Sindicância não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico desta Portaria, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período. O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2022.

MÁRCIO EVERSON DA SILVA SOUZA

Corregedor-Geral – CGMSG

IPASG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, de 17 de agosto de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO – IPASG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 286, de 21 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 935, de 19 de dezembro de 2018

RESOLVE: Tornar público o presente edital de convocação referente ao Concurso Público Homologado em 30/12/2021, publicado em 30/12/2021, para preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo de nível superior e nível médio do IPASG nos termos do Edital nº 01 de 19 de fevereiro de 2020 e CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo, obedecida a ordem de classificação dos concursados, bem como a reserva de vagas para pessoas com deficiência e de acordo com a necessidade de pessoal, para comparecerem entre os dias 18/08/2022 e 23/08/2022 no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, na Gerência de Recursos Humanos (Rua Coronel Serrado, 1000 – sala 818 – Zé Garoto – São Gonçalo) no horário de 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, para apresentar os documentos necessários ao início do processo de sua investidura no cargo para o qual foi aprovado e classificado, o candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 10.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória. Somente será aceito envelope que contenha todos os documentos exigidos, vedada a hipótese de o concursado apresentar posteriormente os documentos pendentes.

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIAS:

Cópia autenticada em cartório ou original da carteira de identidade
Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias
Cópia autenticada em cartório ou original do CPF
Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social
Uma fotografia tamanho 3X4 recente, colorida
Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital
Exibição do original de Diploma ou Certidão de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital
Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência

Após a comprovação dos documentos e cumpridas às exigências relacionadas à 1ª fase, o candidato convocado deverá submeter-se à 2ª fase de exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência), junto a Fundação Municipal de Assistência a Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG, com os exames exigidos, sendo o respectivo laudo médico decisivo para a confirmação de sua investidura.

EXAMES EXIGIDOS COM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS:
Hemograma Completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM;
Urina Rotina;
Parasitológico de Fezes

ANEXO DOS CONVOCADOS:

CARGO: - TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO:	NOME	CLASSIFICAÇÃO
128003031	MAURICIO BARBOSA DA SILVA BAIENSE	7ª
128001380	LUIS MARCELO BRAGA	8ª

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

PORTARIA N.º 53/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 286, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE: Nomear em caráter efetivo, para o cargo de GESTOR PREVIDENCIÁRIO, a contar de 18 de agosto de 2022, nos termos do art. 2º da lei nº 287/2010, de 28 de junho de 2010 e Lei nº 1030/2019, de 29 de outubro de 2019, além das disposições do Estatuto do Servidor – Lei nº 050/91, a candidata aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 1/2020/IPASG/RJ, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 20 de fevereiro de 2020, e suas retificações, com o resultado final homologado em, 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 30 de dezembro de 2021.

CLASSIFICAÇÃO:	NOME
6ª	CAROLINA ROCHA LAPA BORGES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 17 de agosto de 2022.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

PORTARIA N.º 54/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 286, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE: Nomear em caráter efetivo para o cargo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, a contar de 18 de agosto de 2022, nos termos do art. 2º da lei nº 287/2010, de 28 de junho de 2010 e Lei nº 1030/2019, de 29 de outubro de 2019, além das disposições do Estatuto do Servidor – Lei nº 050/91, o candidato aprovado no Concurso Público objeto do Edital nº 1/2020/IPASG/RJ, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 20 de fevereiro de 2020, e suas retificações, com o resultado final homologado em, 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 30 de dezembro de 2021.

CLASSIFICAÇÃO:	NOME
5ª	VINICIUS SOUZA DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 17 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 657 EM 17 DE AGOSTO DE 2022

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG

FMS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 18/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 591/2022

CONTRATO Nº 18/2022.

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual qualitativa que entre si celebram a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e Fidelity Manutenção Predial e Serviços Técnicos LTDA-ME.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 23.309.525,08 (Vinte e três milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze meses), a contar de 29/04/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.051.10.301.2072.2125, NATUREZA DA DESPEZA: 33.90.39.00 e FONTE DE RECURSOS: 00, 34, 35, 39, 40 e 46.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente com fundamento no artigo 58, inciso I c/c 65, inciso I, alíneas "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula 9.1, II, "a" e Decisão Plenária nº 215/1999 do Tribunal de Contas da União.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2022.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

Continuação do D.O.E. em 17/08/2022

Designa

a contar de 16 de agosto de 2022, VINICIUS VIANA SOARES - MAT.: 22776, para exercer a função de Secretário(a) Escolar do(a) CIEP 438-RUBENS MAURICIO S ABREU, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei nº 1.304/2021.

Port. nº 2465/2022

Torna sem efeito:

a nomeação dos servidores abaixo relacionados, na Portaria nº 2385/2022, na(o) Secretaria Municipal de Conservação.

NOME/CPF	CARGO	SIMB.
ANDRE LUIS DE JESUS SILVA	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06
JOAO JOSE DE MESQUITA	CHEFE DE SETOR	DAS-03

Port. nº 2466/2022

Nomeia:

a contar de 17 de agosto de 2022, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Conservação.

NOME/CPF	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
PAULO RENATO DA CUNHA MONTEIRO / 164.***.***-21	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06	JOSE CARLOS DE JESUS COELHO	127208
ROSEMER DO NASCIMENTO DE FRANÇA / 048.***.***-08	CHEFE DE SETOR	DAS-03	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	125327

Port. nº 2467/2022

Torna sem efeito:

a nomeação de DOUGLAS CADETE LIMA - CPF: 163.***.***-70, na Portaria nº 2386/2022, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Conservação.

Port. nº 2468/2022

Nomeia:

a contar de 17 de agosto de 2022, ADRIANO JULIÃO DA SILVA JUNIOR - CPF: 197.***.***-08, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Conservação, em substituição a Gabriel Pereira de Nazare - Mat.: 121295.

Port. nº 2469/2022

Nomeia:

a contar de 17 de março de 2022, LUCIA MARIA DOS SANTOS - Mat.: 13293, para exercer a função de Diretor(a) Adjunto(a) do(a) E.M. VISCONDE DE SEPETIBA, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 2470/2022